



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 322/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 832/2019.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira (DEM), que "dispõe no âmbito do município de São Paulo, sobre a obrigatoriedade de disponibilidade de gatil e canil para animais em situação de rua em Parques e Praças Municipais, e dá outras providências".

De acordo com a propositura, o Poder Executivo fica autorizado a implantar Gatil e Canil em Parques e Praças Municipais de São Paulo, que deverão ser instalados de forma a promover campanhas de vacinação e castração dos animais resgatados e outros se necessário.

Também estabelece que o local escolhido para a implantação dos gatis e canis deverá ser fechado para a segurança das pessoas e animais.

A Zoonose em parceria com a administração do local deverá promover feiras de adoção nos finais de semana.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que um dos principais problemas vivenciados nas grandes cidades é o crescimento descontrolado de animais de rua, principalmente em centros urbanos, segundo a Organização Mundial da Saúde estima que há cerca de 30 milhões de animais abandonados na rua, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães.

Nesse sentido, a propositura visa minimizar este tipo de problema, pois além de oferecer abrigo a esses animais, eles seriam castrados, diminuindo a excessiva reprodução e tratados com vacinas para evitar a proliferação de doença. Ademais, convém ressaltar que eles sofrem diversos maus-tratos, fome e ficam expostos ao clima nas ruas, podendo oferecer risco à sociedade, pois quando não são devidamente tratados transmitem doenças aos seres humanos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE da propositura.

A fim de instruir a tramitação do projeto de lei, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas nos dias 06 de outubro de 2021 e 17 de novembro de 2021. Nas duas ocasiões não houve manifestação dos presentes.

A Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura.

Segundo reportagem da Agência Brasil, uma estimativa da Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta que mais de 30 milhões de cães e gatos estejam em situação de abandono no Brasil (fonte: Agência Brasil. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-12/dezembro-verde-alerta-sobre-maus-tratos-e-abandono-de-animais>. Consultado em: 11/03/2021):

Abandonar ou maltratar animais é crime previsto pela Lei Federal nº 9.605/98. Vale lembrar que uma nova legislação, a Lei Federal nº 14.064/20, sancionada em setembro, aumentou a pena de detenção que era de até um ano para até cinco anos para quem cometer este crime. Além disso, o rito processual passa à vara criminal, não mais ao juizado especial.

"A maioria dos animais abandonados não é resgatada e sofre com fome, doenças, exposição ao tempo, riscos de atropelamento e traumas que interferem em seu bem-estar

mental e comportamento", alerta a médica veterinária Cristiane Pizzutto, presidente da Comissão Técnica de Bem-estar Animal (CTBEA) do CRMV-SP.

Outra questão grave são os prejuízos à saúde pública. "O abandono impacta diretamente na vida das pessoas, pois animais nas ruas causam acidentes de trânsito, prejudicam o turismo e afetam a saúde pública - devido às doenças que afetam tanto humanos quanto animais", diz a médica veterinária Rosangela Gebara, que integra a CTBEA/CRMV-SP.

A prefeitura de São Paulo atualmente conta o Programa de Apoio ao Protetor Independente - PAPI. (fonte Prefeitura de São Paulo. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/saude_e_protecao_ao_animal_domestico/index.php?p=276227. Consultado em: 17/02/2022):

Além do serviço de castração gratuita de animais de municípios, a Prefeitura Municipal de São Paulo oferece ainda esterilização cirúrgica aos animais tutelados por protetores independentes cadastrados, sem limite do número de procedimentos.

O Protetor Independente é um cidadão engajado, altruísta, que sente compaixão pelos animais e defende uma sociedade mais justa. É pessoa física, que resgata cães e/ou gatos abandonados ou em situação de risco, dando assistência necessária e encaminhando para adoção responsável ou devolvendo-os à comunidade em que vivem, no caso de animais comunitários.

Relevância do Programa

A redução do número de animais errantes só será possível através do controle reprodutivo, da adoção e da conscientização da sociedade quanto à guarda responsável.

Sem dúvida, atividade que requer esforço e amplo envolvimento do poder público com a sociedade civil.

A atuação do Protetor Independente corrobora com os preceitos que visam à redução de animais abandonados e a Prefeitura Municipal de São Paulo reconhece a importância deste trabalho.

Transparência

O serviço é oferecido desde 2010 e estava sob responsabilidade da Divisão de Vigilância de Zoonoses/COVISA, até setembro de 2018 quando migrou para a Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP.

A DVZ realizou diversos estudos, inclusive com a participação de populares ligados à causa animal, para aperfeiçoamento do processo. Sem o consenso da definição deste importante agente incorreríamos na possibilidade de distorções. Vale ressaltar que o verdadeiro protetor não é acumulador, nem se vale de benesses.

A COSAP reconhece a necessidade de implantação de novos processos, atualização do banco de dados e reabertura de cadastro. E tem como meta promover justiça e transparência na distribuição dos procedimentos entre os Protetores cadastrados.

O problema com os animais abandonados já vem de longa data e ainda sem solução na cidade de São Paulo. Reportagem da Revista Apartes, da Câmara Municipal de São Paulo, em sua primeira edição - jan-jun/2013, já tratava do tema:

Existe uma população abandonada nas ruas de São Paulo que não se manifesta, mas sofre com maus tratos, falta de alimento, doenças e outros problemas. Algumas notícias apontam cerca de dois milhões de desamparados, mas não existe número exato oficial. Esses desabrigados são os animais largados na capital paulista, principalmente cães e gatos.

A maior dificuldade para se chegar a um número preciso é saber se o animal que está na rua tem dono, se foi abandonado ou simplesmente fugiu. O próprio conceito de abandono também é controverso, já que muitos bichos recebem cuidados e vivem bem, soltos nos espaços públicos.

(...) Seja qual for o número, o certo é que os bichos que perambulam pelas ruas paulistanas podem causar transtornos, como acidentes ou ataque a pessoas, e transmitir doenças como raiva, toxoplasmose e sarna.

(...) Sobre a atuação do Poder Público, Orlandi acredita que deveria haver uma política mais eficiente de esterilização para diminuir, de fato, a população. "Temos algumas coisinhas, mas é tudo paliativo", reclama. Para ela, a questão de bichos largados nas ruas é gravíssima em São Paulo, e nem a Prefeitura sabe exatamente os números. Outro agravante, segundo ela, é que não há campanha educativa para que as pessoas deixem de comprar animais e esterilizem os que já possuem.

(...) Ainda segundo a lei 13.131/2001, os cães e gatos soltos nas ruas devem ser recolhidos. Os donos dos registrados são chamados ou notificados para retirá-los no prazo de cinco dias. Já os não identificados devem ser mantidos no CCZ.

Na prática, apenas os animais que colocam em risco a saúde da população ou que tenham sido atropelados, por exemplo, são apreendidos pelo CCZ. "A estrutura física é limitada e nada justifica recolher um animal apenas porque está na rua", explica Ana Claudia Mori, gerente do órgão. Atualmente, cerca de 400 cães e 100 gatos estão alojados no CCZ e ficam lá até serem adotados ou morrerem. Os animais resgatados serão castrados, vacinados, desverminados e microchipados.

Devido a essa limitação, a gerente orienta quem encontra um animal nas ruas a tentar verificar a real situação do mesmo, se realmente não tem dono ou responsável. "De qualquer forma, se um bicho de pequeno porte está solto e não representa risco, não recolhemos", esclarece Mori.

Tendo em vista que a propositura pretende aumentar os locais para acolher e tratar os animais abandonados, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13/04/2022.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. George Hato (MDB) - Relator

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver. Milton Ferreira (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/04/2022, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.